



## Esclarecimento Solicitado

Licitação: 03240/19

Descrição:

Data: 01/06/2020

Hora:11:38

**A FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA inscrita no CNPJ nº 35.467.604/0001-27, interessada em participar do processo licitatório supracitado, vem através do presente fazer os seguintes esclarecimentos:**

**1. Entendemos que para atendimento ao item 1.10 do edital, tendo em vista o panorama atual da COVID-19, o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio poderá ser assinado mediante o certificado digital, embasado na Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Está correto nosso entendimento?**

**2. Para atendimento ao item 3.1 do edital, onde solicita-se a apresentação da garantia da proposta, temos a solicitação da apresentação da garantia no Departamento de Serviços Administrativos Integrado – MIS. Todavia, não expediente presencial no setor, desta forma, entendemos que para atendimento a este item deveremos apresentar a garantia diretamente no envelope de Habilitação. Está correto nosso entendimento?**

**3. Entendemos que empresa de sociedade limitada é cabível de sofrer processo de falência, desta forma, para atendimento ao item 3.2 do edital, caberá empresas deste regimento apresentar somente a certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial. Ou seja, não é obrigatório a certidão de insolvência civil. Está correto nosso entendimento?**

### Informações da SABESP

Regiane Caneca

Descrição:

Data: 01/06/2020

Hora:11:38

**Resposta 01: Poderá ser formalizado por meio de assinatura eletrônica com certificação digital (e-CPF).**

**Resposta 02: Não, seu entendimento não está correto. O atendimento do Departamento de Serviços Administrativos Integrado – MIS, conforme comunicado disponibilizado para download no site desde 18/05/20, está sendo por e-mail: financeiro.mis119@sabesp.com.br. A documentação referente a garantia de proposta deverá ser enviada ao referido Departamento por e-mail e, estando aprovada, o recibo será enviado por e-mail. Cópia do recibo de recolhimento da garantia de proposta é que deverá constar do Envelope - Documentos de Habilitação.**

**Resposta 03: Sim, seu entendimento está correto. Se no Caufesp do licitante constar a certidão negativa de Falência, recuperação judicial e / ou extra judicial com validade na data da primeira sessão da licitação e aprovada pela unidade cadastradora, o licitante não precisa enviar a certidão.**

✕ Cancela